

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme o Art. 18 § 2º DA LEI 14.133/21.

### 1. Informações Básicas;

1.1. Número do Processo: 037/2025

1.2. Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

1.3. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE TRADIÇÕES, CONFORME PROJETO APROVADO PELO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – FID, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO SJC/FID Nº 87/2025, PROCESSO SEI Nº 387.00000210/2023-88, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E O ESTADO DE SÃO PAULO.

### 2. Descrição da Necessidade.

A presente contratação visa à execução dos serviços de revitalização do Parque de Tradições Municipal “Benedito Sebastião de Paula” (Santos Reis), situado no município de Florínea/SP, conforme estabelecido no Convênio nº 87/2025 – Processo SJC/FID 387.00000210/2023-88.

O referido parque é um importante espaço público voltado à preservação das manifestações culturais tradicionais da cidade, sendo palco de eventos, encontros comunitários e atividades de lazer. Atualmente, o espaço apresenta condições inadequadas de infraestrutura, segurança, acessibilidade e paisagismo, o que compromete sua utilização plena pela população.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, que contemplem: recuperação de estruturas físicas, reforma de sanitários, implantação de novos elementos de mobiliário urbano, melhorias na iluminação, acessibilidade universal, paisagismo, sinalização e demais adequações necessárias à plena requalificação do espaço.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

A revitalização do parque promoverá melhorias significativas na qualidade de vida da população local, incentivando o uso do espaço público e fortalecendo a identidade cultural da cidade, além de cumprir as metas previstas no referido convênio firmado com o Fundo de Interesses Difusos (FID).

### 3. Requisitos da Contratação.

I. Definição do local de execução dos serviços, a saber: Parque de Tradições Municipal “Benedito Sebastião de Paula”, localizado na extensão da Avenida Brasil, Jardim Primavera, Florínea-SP.

II. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

III. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

IV. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

V. Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;

VI. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

VII. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;

VIII. Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

IX. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

#### **4. Estimativa de Quantidade.**

Conforme Planilha Orçamentária em Anexo.

#### **5. Estimativa do Valor**

I. Estima-se para esta contratação o valor de: R\$ 971.707,82 (novecentos e setenta e um mil, setecentos e sete reais e oitenta e dois centavos);

II. Dos quais R\$ 875.403,05 (oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e cinco centavos) com recurso do FID; e

III. E R\$ 96.304,77 (noventa e seis mil, trezentos e quatro reais e setenta e sete centavos) de recursos próprios (contra partida).

#### **6. Justificativa de Parcelamento ou Não da Contratação.**

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, 1/3 ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Assim, para execução de obras de reforma de edifícios, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

**7. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

No exercício das minhas prerrogativas funcionais verifiquei que o presente estudo apresentou os requisitos mínimos exigidos por lei, nesse sentido aprovo o presente ETP.

**Florínea/SP, 30 de maio de 2025.**

FRANCISCO PAULO PATTA  
GRANADO  
Engenheiro Civil

ALEXANDRE BAREICHA DIAS  
GRANADO  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Urbanos



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

| ORÇAMENTO GERAL                 |           |                          |                                                                                                                                                                                                              |       |         | Data Base / Sem desoneração                                                     | CDHU       | 196            |        |
|---------------------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------|
| Obra                            |           |                          |                                                                                                                                                                                                              |       |         | PARQUE DE TRADIÇÕES MUNICIPAL DE FLORÍNEA - Avenida Brasil, s/n - Florínea / SP |            | SINAPI         | dez/24 |
| ITEM                            | CÓDIGO    | BASE                     | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                | UNID. | QUANT.  | VALORES                                                                         |            | VALOR TOTAL    |        |
|                                 |           |                          |                                                                                                                                                                                                              |       |         | UNIT.                                                                           | BDI-24,00% |                |        |
| 1 SERVIÇOS PRELIMINARES (OBRAS) |           |                          |                                                                                                                                                                                                              |       |         |                                                                                 |            |                |        |
| 1.1                             | 02.08.020 | CDHU                     | PLACA DA IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA                                                                                                                                                                             | M²    | 6,00    | R\$ 918,82                                                                      | 1.139,34   | R\$ 6.836,02   |        |
| 1.2                             | 02.02.150 | CDHU                     | LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80M²                                                                                                                                                  | UNMES | 8,00    | R\$ 931,50                                                                      | 1.155,06   | R\$ 9.240,48   |        |
| 1.3                             | 02.01.180 | CDHU                     | BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB                                                                                                                               | UNMES | 8,00    | R\$ 1.161,86                                                                    | 1.440,71   | R\$ 11.525,65  |        |
| TOTAL DO ITEM                   |           |                          |                                                                                                                                                                                                              |       |         |                                                                                 | R\$        | 27.602,15      |        |
| 2                               |           | DESMOBILIZAÇÃO E LIMPEZA |                                                                                                                                                                                                              |       |         |                                                                                 |            |                |        |
| 2.1                             | 98525     | SINAPI                   | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018                                                                  | M²    | 5434,95 | R\$ 0,71                                                                        | 0,88       | R\$ 4.784,93   |        |
| TOTAL DO ITEM                   |           |                          |                                                                                                                                                                                                              |       |         |                                                                                 | R\$        | 4.784,93       |        |
| 3                               |           | TERRAPLENAGEM            |                                                                                                                                                                                                              |       |         |                                                                                 |            |                |        |
| 3.1                             | 96385     | SINAPI                   | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO -EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                              | M³    | 2717,47 | R\$ 12,94                                                                       | 16,05      | R\$ 43.603,44  |        |
| TOTAL DO ITEM                   |           |                          |                                                                                                                                                                                                              |       |         |                                                                                 | R\$        | 43.603,44      |        |
| 4                               |           | PISOS                    |                                                                                                                                                                                                              |       |         |                                                                                 |            |                |        |
| 4.1                             | 54.06.040 | CDHU                     | GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA                                                                                                                                                             | M     | 1229,58 | R\$ 56,82                                                                       | 70,46      | R\$ 86.632,27  |        |
| 4.2                             | 54.04.342 | CDHU                     | PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 6CM, COLORIDO, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA                                                                   | M²    | 5434,95 | R\$ 114,94                                                                      | 142,53     | R\$ 774.619,51 |        |
| 4.3                             | 33.09.021 | CDHU                     | TINTA ACRÍLICA PARA FAIXAS DEMARCATORIAS                                                                                                                                                                     | M     | 2938,74 | R\$ 4,42                                                                        | 5,48       | R\$ 16.106,65  |        |
| 4.4                             | 35.20.050 | CDHU                     | CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 50 LITROS                                                                                                                      | UND   | 2,00    | R\$ 1.223,22                                                                    | 1.516,79   | R\$ 3.033,59   |        |
| 4.5                             | 00042440  | SINAPI                   | LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACOCARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARAACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI | UND   | 10,00   | R\$ 1.235,91                                                                    | 1.532,53   | R\$ 15.325,28  |        |
| TOTAL DO ITEM                   |           |                          |                                                                                                                                                                                                              |       |         |                                                                                 | R\$        | 895.717,30     |        |
| TOTAL EMPREENDIMENTO            |           |                          |                                                                                                                                                                                                              |       |         |                                                                                 | R\$        | 971.707,82     |        |

Florínea, 19 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente



**FRANCISCO PAULO PATTA GRANADO**  
Data: 20/05/2025 08:09:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886**  
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

FRANCISCO PAULO PATTA GRANADO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 5070403646

SERGIO LOPES DA SILVA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

| Obra : Parque de Tradições Municipal de Florínea |                               |               |        |           |        |           |        |           |        |           |        |            |        |            |        |            |         |            |
|--------------------------------------------------|-------------------------------|---------------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|------------|--------|------------|--------|------------|---------|------------|
| Obra : Parque de Tradições Municipal de Florínea |                               |               |        |           |        |           |        |           |        |           |        |            |        |            |        |            |         |            |
| Metas                                            | Serviços                      | TOTAL DO ITEM | 1º Mês |           | 2º Mês |           | 3º Mês |           | 4º Mês |           | 5º Mês |            | 6º Mês |            | 7º Mês |            | 8º Mês  |            |
|                                                  |                               |               | %      | Valor R\$ | %      | Valor R\$ | %      | Valor R\$ | %      | Valor R\$ | %      | Valor R\$  | %      | Valor R\$  | %      | Valor R\$  | %       | Valor R\$  |
| 1                                                | SERVIÇOS PRELIMINARES (OBRAS) | 27.602,15     | 34%    | 9.431,79  | 9%     | 2.595,77  | 9%     | 2.595,77  | 9%     | 2.595,77  | 9%     | 2.595,77   | 9%     | 2.595,77   | 9%     | 2.595,77   | 9%      | 2.595,77   |
| 2                                                | DESMOBILIZAÇÃO E LIMPEZA      | 4.784,93      | 50%    | 2.392,46  | 50%    | 2.392,46  |        | -         |        | -         |        | -          |        | -          |        | -          |         | -          |
| 3                                                | TERRAPLENAGEM                 | 43.603,44     |        | -         |        | -         | 50%    | 21.801,72 | 50%    | 21.801,72 |        | -          |        | -          |        | -          |         | -          |
| 4                                                | PISOS                         | 895.717,30    |        | -         |        | -         |        | -         |        | -         | 25,00% | 223.929,32 | 25,00% | 223.929,32 | 25,00% | 223.929,32 | 25,00%  | 223.929,32 |
| TOTAL                                            |                               | 971.707,82    |        | 11.824,25 |        | 4.988,23  |        | 24.397,48 |        | 24.397,48 |        | 226.525,09 |        | 226.525,09 |        | 226.525,09 |         | 226.525,09 |
| ACUMULADO                                        |                               | 971.707,82    | 1,22%  | 11.824,25 | 1,73%  | 16.812,48 | 4,24%  | 41.209,97 | 6,75%  | 65.607,45 | 30,06% | 292.132,54 | 53,38% | 518.657,64 | 76,69% | 745.182,73 | 100,00% | 971.707,82 |

Florínea, 19 de maio de 2025



Documento assinado digitalmente  
**FRANCISCO PAULO PATTA GRANADO**  
Data: 20/05/2025 08:09:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO PAULO PATTA GRANADO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 5070403646

SERGIO LOPES DA  
SILVA:26917856886

Assinado de forma digital  
por SERGIO LOPES DA  
SILVA:26917856886

SÉRGIO LOPES DA SILVA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP



## MEMORIAL DESCRITIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA-SP

### “PARQUE DE TRADIÇÕES”



Local: Florínea – SP



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

## MEMORIAL DESCRITIVO – PARQUE DE TRADIÇÕES

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Objetivo da obra: Revitalização do Parque de Tradições Municipal de Florínea

Cidade: Florínea - São Paulo

Local: Prolongamento da Avenida Brasil

### 2. APRESENTAÇÃO

O Projeto do Parque de Tradições foi elaborado levando-se em consideração consolidar um espaço agradável de lazer e saúde para a população.

O presente memorial objetiva estabelecer os critérios para a execução da obra, determinando os tipos e qualidades dos materiais a serem utilizados, bem como as técnicas e normas construtivas, sistematizando as legislações pertinentes para os diferentes projetos específicos.

Para a perfeita compreensão do conteúdo, sua leitura deverá ser acompanhada da verificação dos desenhos contidos nas pranchas que compõem o projeto, principalmente as áreas.

A empresa executora da obra deverá seguir as orientações da Prefeitura Municipal de Florínea.

A área do Parque de Tradições compreende em executar um ambiente agradável, no qual os serviços a serem realizados compreendem calçamento com piso intertravado na área de convivência, instalações de lixeiras.



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços deverão ser executados de acordo com as recomendações contidas nas Especificações Técnicas, deste Projeto – Edificações e nas Normas Técnicas Brasileiras.

### 4. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 4.1 Placa de obra

A empreiteira deverá fornecer e instalar em local previamente indicado pela fiscalização uma placa de identificação da obra.

#### 4.2 Limpeza do terreno

O espaço da do Parque de Tradições que terá a intervenção deverá ser limpo, aterrado e regularizado aos níveis do projeto, devendo o local reservado à obra estar livre de raízes, mato, tocos de árvores ou outros materiais orgânicos, de modo a prevenir futuros recalques decorrentes de sua decomposição. Será periodicamente feita a remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer da obra. A limpeza permanente da obra é necessária sempre após o término dos serviços o que proporcionará um ambiente salutar aos empregados envolvidos.



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

#### **4.3 Canteiro de Obras**

Compete à Contratada providenciar, às suas expensas, as áreas, a construção, operação, manutenção, desmontagem e remoção do canteiro de obras.

Os caminhos de serviço, as travessias de veículos e pedestre, inclusive as passagens provisórias e pontes de serviço ao longo das obras, jazidas botaforas deverão ser projetadas, construídos, mantidos e reforçados, se necessário, pela Contratada.

Os projetos respectivos devem ser aprovados preliminarmente pela Fiscalização e submetidos pela Contratada à aprovação dos órgãos competentes.

#### **4.4 Locação de vias e calçadas**

Será necessário a locação da obra materiais com mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias e calçadas, com pontaletes de 3 x 3 em madeira *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará).

#### **4.5 Demolição de Concreto**

Será necessário mão-de-obra e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR15112, NBR 15113 e NBR 15114.



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

#### **4.6 Remoção de Entulhos**

Será necessário o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação:

Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio

Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

## **5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – CALÇAMENTO COM PISO INTERTRAVADO**

### **5.1 Regularização e Compactação mecanizada**

A Regularização será executada para reconformar o terreno de modo que a camada do subleito possa desempenhar uma função estrutural no pavimento. Nessa etapa inclui o processo de Escavação e Compactação Mecanizada deixando o piso pronto para receber o piso intertravado.

### **5.2 Preparo da Caixa**

Consiste no fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de reaterro manual, com material existente ou portado, para simples regularização sem compactação, acerto das guias e rampa



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

de acessibilidade onde necessário conforme especificações contidas no Decreto 45.904 de 19/05/2005.

### **5.3 Assentamento do Piso**

Inclui os serviços de espalhamento e sarrafeamento de do lastro de areia, colocação dos blocos de concreto (piso intertravado) 10 x 20 x 8 cm, recortes por processo mecanizado (serra) onde necessário, compactação do piso colocado, rejuntamento da areia e limpeza final da obra.

### **5.4 Piso Intertravado em Concreto Pré-moldado**

O piso deverá ser executado sobre o terreno regularizado, com espessura de 8 cm, em várias cores, referência Portal das Telhas, JM Veronezi, ou equivalente; areia, materiais acessórios, e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos pisos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos, ou a 45º, em relação ao eixo definido, garantindo o Inter travamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com pisos serrados, ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação dos pisos por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o consequente Inter travamento dos pisos.



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os pisos e as bordas de acabamento. Com o fornecimento de lastro de brita, quando necessário.

Deverá ser feito a regularização e a compactação a área, especificado anteriormente, e sobre o mesmo deverá ser executado o colchão de areia e finalmente o piso intertravado.

Pisos intertravados são elementos pré-fabricados de concreto com formato que permite transmissão de esforços. Para o bom funcionamento do piso devem-se observar os seguintes elementos:

#### **5.5 Assentamento:**

Os blocos são assentados diretamente sobre a camada de areia previamente rasada. Cada bloco é pego com a mão, encostado firmemente contra os outros já assentados, para então deslizar verticalmente até tocar no colchão. O cuidado na colocação permite que se tenha a junta com abertura mínima em média de 2,5 mm. Quando a abertura ficar maior é possível fecha-la com batidas de marreta de madeira ou borracha na lateral do bloco e na direção aos blocos já assentados.

Os blocos não devem ser golpeados na vertical para que fiquem rentes entre si: os golpes devem ser utilizados apenas para minimizar as juntas ou para corrigir o alinhamento. Em pistas inclinadas é aconselhável executar a colocação de baixo para cima.

#### **5.6 Compactação Inicial:**

As atividades de compactação são realizadas sobre o piso com o uso de vibrocompactadora e/ou placas vibratórias.



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

Na primeira etapa de compactação, a vibrocompactadora e/ou placa vibratória passa sobre o piso pelo menos duas vezes e em direções opostas: primeiro completa-se o circuito num sentido e depois no sentido contrário, com sobreposição dos percursos para evitar a formação de degraus.

A compactação e o rejuntamento com areia fina avançam até um metro antes da extremidade livre, não-confinada, na qual prossegue a atividade de pavimentação. Esta faixa não compactada só é compactada junto com o trecho seguinte.

Caso haja quebra de peças na primeira etapa de compactação, é preciso retirá-las com duas colheres de pedreiro ou chaves de fenda e substituí-las; isso fica mais fácil antes das fases de rejunte e compactação final.

#### **5.7 Rejuntamento:**

O rejuntamento com areia fina diminui a permeabilidade do piso de água e garante o funcionamento mecânico do pavimento. Por isso é preciso utilizar materiais e mão-de-obra de boa qualidade na selagem e compactação final. Com rejunte mal feito os blocos ficam soltos, o piso perde travamento e se deteriora rapidamente.

Na hora da colocação, a areia precisa estar seca, sem cimento ou cal: nunca se utiliza argamassa porque isso tornaria o rejunte quebradiço.

Quando a areia estiver muito molhada, pode-se estendê-la em camadas finas para secar ao sol ou em área coberta. A areia é posta sobre os blocos em camadas finas para evitar que sejam totalmente cobertos. O espalhamento é feito com vassoura até que as juntas sejam completamente preenchidas.



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

### **5.8 Compactação Final:**

A compactação final é executada da mesma forma que o indicado para primeira etapa dessa atividade.

Deve-se evitar o acúmulo de areia fina, para que ela não grude na superfície dos blocos, nem forme saliências que afundem os blocos quando da passagem da vibro compactadora e/ou placa vibratória.

É preciso fazer pelo menos quatro passadas da placa vibratória em diversas direções, numa atividade que se desenvolve por trechos de percursos sucessivos. Encerrada esta operação o pavimento pode ser aberto ao tráfego.

Se for possível, deixar o excesso da areia do rejunte sobre o piso por cerca de duas semanas, o que faz com que o tráfego contribua para completar o selado das juntas.

### **5.9 Limpeza Final**

Limpeza final da obra, para entrega dos trabalhos, inclui a remoção do entulho, material não aproveitável e/ou de propriedade da contratada, limpeza dos canteiros e das pavimentações externas.

O fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para execução dos trabalhos de forma tal a se efetivar a entrega final da obra devidamente limpa e desobstruída de todo e qualquer material estranho à mesma é de inteira responsabilidade da Contratada.

### **5.9 Lixeiras para Coleta seletivas**

O fornecimento e instalação de conjunto de 4 lixeiras em plástico com tampa basculante, para coleta seletiva, com suporte para chão em aço



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

galvanizado, capacidade de 50 litros cada cesto; referência comercial Natural Limp, Lixlimp, Plasbox ou equivalente.

### **5.10 Lixeiras Dupla**

O fornecimento e instalação de lixeiras duplas, com capacidade volumétrica de 60L, fabricada em tubo de aço carbono, cestos em chapa de aço e pintura no processo eletroestático.

### **6. PISTA DE CAMINHADA**

Na pista de rolamento será instalada uma pista de caminhada de largura de 2,00m em piso Inter travado, proporcionando mobilidade com segurança para as pessoas trafegarem.

**OBS:** Todos os itens acima deverão ser previamente ajustados junto à fiscalização da obra, em cada uma das frentes de serviço previstas.

Florínea, 06 de junho de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:269178568  
86

Assinado de forma digital por  
SERGIO LOPES DA  
SILVA:26917856886  
Dados: 2025.06.04 16:19:33  
-03'00'

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCISCO PAULO PATTA GRANADO  
Data: 04/06/2025 16:17:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sérgio Lopes da Silva  
Prefeitura municipal de Florínea/SP

Francisco Paulo Patta Granado  
Engenheiro civil  
CREA 5070403646



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024







| MEMÓRIA DE CÁLCULO             |           |        | Obra : Parque de Tradições Municipal de Florínea                                                                                                                                                             | Endereço : |         | Avenida Brasil s/n                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |             |
|--------------------------------|-----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| ITEM                           | CÓDIGO    | BASE   | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                | UNID.      | QUANT.  | VALORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            | VALOR TOTAL |
|                                |           |        |                                                                                                                                                                                                              |            |         | UNIT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BDI-24,00% |             |
| 1SERVIÇOS PRELIMINARES (OBRAS) |           |        |                                                                                                                                                                                                              |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |             |
| 1.1                            | 02.08.020 | CDHU   | PLACA DA IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA                                                                                                                                                                             | M²         | 6,00    | PLACA DE 1,50 X 4,00M = 4,00M²                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |             |
| 1.2                            | 02.02.150 | CDHU   | LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80M²                                                                                                                                                  | UNMES      | 8,00    | UTILIZAR EM 8 MESES DE OBRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |             |
| 1.3                            | 02.01.180 | CDHU   | BANHEIRO QUÍMICO MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB                                                                                                                               | UNMES      | 8,00    | UTILIZAR EM 8 MESES DE OBRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |             |
| 2LIMPEZA DO TERRENO            |           |        |                                                                                                                                                                                                              |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |             |
| 2.1                            | 98525     | SINAPI | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018                                                                  | M²         | 5434,95 | LIMPEZA NA AREA DE INTERVENÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA SENDO AREA 1 PARQUE DE EXPOSIÇÃO - 4.100,00M² + AREA 2 PISTA DE CAMINHADA - 1.334,95M² = 5.434,95M²                                                                                                                                                                                                                       |            |             |
| 3TERRAPLENAGEM                 |           |        |                                                                                                                                                                                                              |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |             |
| 3.1                            | 96385     | SINAPI | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO -EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                                              | M³         | 2717,47 | EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO PARA A EXECUÇÃO DOS PISOS AREA 1 PARQUE DE EXPOSIÇÃO - 4.100,00M² + AREA 2 PISTA DE CAMINHADA - 1.334,95M² = 5.434,95M² X 0,50M = 2.717,47M³                                                                                                                                                                                              |            |             |
| 4PISOS                         |           |        |                                                                                                                                                                                                              |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |             |
| 4.1                            | 54.06.040 | CDHU   | GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA                                                                                                                                                             | M          | 1229,58 | MEIO FIO PARA O TRAVAMENTO DO PISO INTERTRAVADO NO COMPRIMENTO DE - PISO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO - 20,00+20,00+50,00+70,00+50,00+20,00+20,00 = 250,00M + PISTA DE CAMINHADA - 6,44+193,19+15,40+68,61+11,04+18,65+5,41+5,90+103,11+80,64+15,37+62,58+41,51+45,15+11,12+69,25+7,97+16,72+4,97+3,47+4,26+90,12+15,23+70,59+12,88 = 979,58M - TOTAL DE 250,00 + 979,58 = 1.229,58M |            |             |
| 4.2                            | 54.04.342 | CDHU   | PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 6CM, COLORIDO, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA                                                                   | M²         | 5434,95 | EXECUÇÃO DO PISO INTERTRAVADO NA AREA DA PISTA DE CAMINHADA - AREA 1 PARQUE DE EXPOSIÇÃO - 4.100,00M² + AREA 2 PISTA DE CAMINHADA - 1.334,95M² = 5.434,95M²                                                                                                                                                                                                                    |            |             |
| 4.3                            | 33.09.021 | CDHU   | TINTA ACRÍLICA PARA FAIXAS DEMARCATORIAS                                                                                                                                                                     | M          | 2938,74 | PINTURA DEMARCATORIA NA PISTA DE CAMINHADA FAI PONTILHADA EM TODA COMPRIMENTO - 979,58M X 3 LADOS = 2.938,74M                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |             |
| 4.4                            | 35.20.050 | CDHU   | CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 50 LITROS                                                                                                                      | UND        | 2,00    | SERÃO INSTADO 2 LIXEIRAS SELETIVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |             |
| 4.5                            | 00042440  | SINAPI | LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACOCARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARAACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI | UND        | 10,00   | INSTALAÇÃO DE 10 LIXEIRAS DUPLAS NO PARQUE LINEAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |             |

Documento assinado digitalmente  
 **FRANCISCO PAULO PATTA GRANADO**  
 Data: 20/05/2025 08:09:47-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 5070403646

**SERGIO LOPES DA SILVA:269178568**  
 86  
 Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886  
 SÉRGIO LOPES DA SILVA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Justiça e Cidadania  
Fundo Estadual de Defesa Dos Interesses Difusos**

**TERMO**

**CONVÊNIO SJC/FID nº \_\_\_\_\_/2025  
PROCESSO SEI nº 387.00000210/2023-88**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**, e o **MUNICÍPIO DE FLORÍNEA** para execução do Projeto “*Revitalização do Parque de Tradições*” com utilização de recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID.

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS**, neste ato representado pelo Secretário da Justiça e Cidadania e Presidente do Conselho Gestor, **Fábio Prieto de Souza**, doravante denominada **CONCEDENTE**, nos termos do artigo 5º, §2º, da Lei nº 6.536, de 13 de novembro de 1989, alterada pela Lei nº 13.555, de 09 de Junho de 2009, em decorrência da aprovação do projeto pelo **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS** e o **MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, neste ato representado por **Sergio Lopes da Silva**, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal de 1988; na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000; na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 6.536, de 13 de novembro de 1989, alterada pela Lei nº 13.555, de 09 de Junho de 2009 e no Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, e com o constante do Processo nº **387.00000210/2023-88**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente convênio tem como objeto a execução do Projeto “*Revitalização do Parque de Tradições*”.

**Parágrafo Primeiro** – O Plano de Trabalho, incluindo o cronograma físico-financeiro, de fls. 06 à 22 (doc 0047755114) do Processo SEI nº **387.00000210/2023-88**, é parte integrante deste Convênio, independentemente da sua transcrição.

**Parágrafo Segundo** – O Plano de Trabalho poderá ser alterado para melhor adequação técnica, desde que as modificações não acarretem alteração do seu objeto.

**Parágrafo Terceiro** – As alterações referidas no parágrafo anterior deverão ser submetidas para apreciação e aprovação pelo Conselho Gestor do FID, e serão formalizadas mediante termo aditivo a ser assinado pelos partícipes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – Das Atribuições dos Partícipes**

### **I – Constituem atribuições do Conselho Gestor do FID:**

- a) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do Projeto;
- b) examinar e aprovar, quando propostas, as excepcionais reformulações do Plano de Trabalho, vedada alteração da natureza do objeto pactuado;
- c) transferir os recursos financeiros previstos para execução deste Convênio, na forma estabelecida no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas as disponibilidades financeiras e as normas legais pertinentes, especialmente o artigo 10, § 2º, do Decreto nº 66.173/2021;
- d) coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, diretamente ou por seus Gestores nomeados;
- e) examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos e da contrapartida, em havendo;
- f) estabelecer prazo para que a CONVENENTE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das atribuições deste Convênio, sempre que detectada uma irregularidade;
- g) atestar, ao final do ajuste, a conclusão e o regular desenvolvimento do Projeto.

### **II – Constituem atribuições da CONVENENTE:**

- a) cumprir os prazos estabelecido no item 12.4 do edital;
  - a.1) Após o início da vigência do convênio deverão ser observados os seguintes prazos, sob pena de rescisão da avença (item 12.4 do edital):
    - I) publicação do edital de licitação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se o caso;
    - II) início da execução do objeto no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, se o caso;
    - III) início das obras de no máximo 150 (cento e cinquenta) dias, se o caso.
  - a.2) Excepcionalmente, os prazos indicados no subitem anterior poderão ser prorrogados pelo Conselho Gestor do FID, após a apresentação de justificativa relevante.
- b) executar direta ou indiretamente os trabalhos necessários à consecução

do objeto a que alude este Convênio, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;

c) efetuar a devolução dos recursos transferidos pelo FID, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, desde a data do recebimento pela Taxa Selic, acrescidos de multa no importe de 10% nos seguintes casos:

c.1) quando não for apresentada no prazo exigido ou rejeitada a prestação de contas

c.2) quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas das estabelecidas neste Convênio;

c.3) o objeto não for executado por culpa da CONVENENTE;

d) aplicar, obrigatoriamente, os saldos de convênio, enquanto não utilizados, em fundo de aplicação financeira lastreado em títulos da dívida pública federal pós-fixados, com rentabilidade atrelada à Taxa Selic e liquidez diária;

e) aplicar integralmente os recursos repassados pelo FID, no desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

f) havendo economia na licitação, a aplicação dos recursos aprovados pelo Conselho Gestor do FID no projeto será proporcional ao percentual de desconto obtido no certame, sendo que eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio;

g) recolher à conta do FID o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, devendo os respectivos demonstrativos integrarem a prestação de contas;

h) solicitar autorização prévia do Conselho Gestor para a utilização dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira dos recursos ou com a economia obtida na licitação, discriminando materiais e serviços a serem adquiridos e sua necessidade para execução do projeto;

i) prestar contas da execução do ajuste mediante a apresentação de relatório mensal de cumprimento do objeto (de desempenho técnico), relatórios de prestação de contas parcial e anual, e relatório final de cumprimento do objeto, em conformidade com a cláusula décima primeira do presente ajuste;

j) cumprir as disposições de compras e contratações da legislação federal vigente;

k) apresentar os relatórios de execução físico-financeira deste Convênio, compatível com a liberação dos recursos, devidamente aprovados pelo CONVENENTE, no prazo



estabelecido neste convênio ou quando solicitado pelo FID;

l) propiciar, na sede do CONVENENTE, os meios e as condições necessárias para que os Gestores nomeados possam realizar as inspeções referentes ao andamento das atividades do Projeto;

m) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução dos trabalhos que desenvolver no âmbito do Projeto;

n) arcar, a título de contrapartida adicional, com os custos e despesas que venham a superar o valor repassado pelo FID, em conformidade com o Plano de Trabalho;

o) requerer, quando necessário e justificado, a prorrogação do prazo de execução previsto no Plano de Trabalho;

p) compatibilizar o objeto deste Convênio com normas e procedimentos previstos na legislação municipal, estadual e federal;

q) restituir eventual saldo de recursos ao FID, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão do presente Convênio;

r) arcar com o valor da contrapartida, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

r.1) a CONVENENTE depositará integralmente o valor da contrapartida financeira concomitantemente com o recebimento da parcela única de recursos financiados pelo FID;

r.2) a não aplicação dos recursos da contrapartida constante da proposta apresentada e aprovada pelo Conselho Gestor do FID será considerada como descumprimento da avença, ficando a CONVENENTE ciente da obrigação da devolução integral dos recursos disponibilizados pelo Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, com juros e correção monetária pela Taxa Selic desde a data da respectiva disponibilização da quantia;

s) observar, nas operações de tratamento de dados pessoais necessárias à fiel execução deste ajuste, as disposições da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e do Recurso Orçamentário**

O valor total do Convênio é de **R\$ 950.403,05 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e três reais e cinco centavos)**, sendo **R\$ 875.403,05 (oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e cinco centavos)** de responsabilidade do FID e **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** o valor oferecido em contrapartida pela CONVENENTE

**Parágrafo Primeiro** – Os recursos de responsabilidade do FID onerarão o Programa de Trabalho: 14.422.1703.5995-0000 – Defesa de Interesses Difusos, Unidade Gestora: 17030 – FED – INTERESSES DIFUSOS – FID, Gestão: 17001 – Secretaria da Justiça e Cidadania, Natureza da Despesa: 444051 e Fonte de Recursos: 27593042.

**Parágrafo Segundo** – A CONVENIENTE deverá comprovar a existência dos recursos na Lei Orçamentária Anual do Município, no momento da assinatura deste convênio, por meio de nota de empenho, renovando-se essa obrigação no início de cada exercício financeiro, de acordo com o cronograma previsto no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da Liberação dos Recursos**

O FID transferirá os recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA em favor da CONVENIENTE, em conta específica no Banco do Brasil, vinculada ao convênio.

**Parágrafo Primeiro** – A movimentação dos referidos recursos será exclusivamente efetuada para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica em que fiquem identificadas suas destinações e o credor, vedada a aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter emergencial.

**Parágrafo Segundo** – A liberação da importância referida na CLÁUSULA TERCEIRA será feita nos termos do artigo 10, § 2º, do Decreto nº 66.173/2021 alterado pelo Decreto 64.484/2024, de acordo com o cronograma de desembolso, previsto no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Utilização Do Pessoal**

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para execução do objeto deste Convênio, não configura vínculo empregatício, de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o CONCEDENTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da Ação Promocional**

Em todas as ações de divulgação ou promocionais relacionadas com o objeto do presente Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do FID, vinculado à Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou de autoridades ou servidores públicos, nos termos do disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência**

O prazo de vigência do presente Convênio é de **24 (vinte e quatro)** meses, a contar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro** – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ser prorrogado pelo prazo necessário à conclusão de seu objeto, até o limite de 5 (cinco) anos, mediante assinatura de termo aditivo.

**Parágrafo Segundo** – O Convênio somente poderá ser alterado mediante proposta da CONVENIENTE ao FID, devidamente justificada, a ser apresentada no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do término de sua vigência, sendo vedado o aditamento com intuito de alterar o objeto do presente instrumento.

**Parágrafo Terceiro** – A proposta de aditamento será analisada e submetida à análise do Conselho Gestor do FID, desde que comprovado que o objeto já esteja em execução ou a licitação já publicada, ou em decorrência de caso fortuito, força maior ou culpa de terceiros, devidamente justificados na solicitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da Destinação dos Bens**

Os bens materiais e equipamentos adquiridos com recursos financeiros repassados pelo FID, no âmbito do presente Convênio, integrarão o patrimônio da CONVENIENTE, após a aprovação da Prestação de Contas Final do Convênio.

#### **CLÁUSULA NONA – Da Fiscalização e Controle**

É assegurada ao FID a prerrogativa de exercer, por si ou por terceiros, a fiscalização da execução do objeto deste Convênio.

**Parágrafo Único** – Fica facultado ao FID assumir ou transferir a execução do Convênio, no caso de paralisação injustificada pela CONVENIENTE, ou de fato relevante, a fim de evitar a descontinuidade do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Da Glosa Das Despesas**

Serão glosadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste ajuste, ainda que em caráter de urgência, com posterior cobertura, e especialmente:

a) despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar, bem como a contratação de pessoal a qualquer título, exceto de serviços de terceiros, diretamente vinculados à execução do objeto do Convênio;

b) despesas em data anterior ou posterior a vigência deste instrumento, ou atribuir-lhes efeitos financeiros retroativos;

c) despesas com multas, juros ou correção monetária, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

d) despesas relativas à prestação de serviços de consultoria, assistência técnica ou assemelhada, por servidor ou empregado da Administração Pública, que pertença, esteja lotado ou em exercício no quadro funcional de qualquer dos partícipes ou de qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública;

e) despesas de aplicação dos recursos no mercado financeiro, excetuadas as autorizadas por lei;

f) demais despesas vedadas pelo Manual Básico para Apresentação de Projetos Edital FID 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Prestação de Contas**

A CONVENIENTE prestará contas da execução do ajuste mediante a apresentação de:

- a) relatório mensal de cumprimento do objeto (de desempenho técnico);
- b) relatórios financeiros de prestação de contas parcial e anual; e
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

**Parágrafo Primeiro** – O relatório mensal de cumprimento do objeto (de desempenho técnico) destina-se ao acompanhamento e à avaliação técnica dos resultados obtidos, e deverá ser entregue à CONCEDENTE até o dia 10 do mês subsequente ao período a que se refira, observando-se os itens 17.1 e 21.1 do Manual Básico para Apresentação de Projetos FID 2021.

**Parágrafo Segundo** – Os relatórios financeiros parcial e anual observarão as normas estabelecidas pelas diretrizes do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, especialmente pelo Manual Básico para Apresentação de Projetos FID 2021, e os preceitos da Instrução TCE nº 1/2024.

**Parágrafo Terceiro** – O relatório parcial de prestação de contas deve ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias antes do repasse dos recursos previstos no cronograma de desembolso, através de ofício de encaminhamento, acompanhado dos documentos previstos no item 21.2.4 do Manual Básico para Apresentação de Projetos FID 2021.

**Parágrafo Quarto** – O relatório anual de prestação de contas deve ser apresentado até o dia 28 de fevereiro de exercício financeiro subsequente a execução deste convênio, acompanhado dos documentos previstos no item 21.2.6 do Manual Básico para Apresentação de Projetos FID 2021 e Instrução TCE nº 1/2024.

**Parágrafo Quinto** – O relatório final de prestação de contas deve ser apresentado em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência estabelecida no convênio e aditivos, acompanhado dos documentos previstos no item 21.2.5 e 24 do Manual Básico para Apresentação de Projetos FID 2021.



**Parágrafo Sexto** – O relatório final de cumprimento do objeto deve ser apresentado em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência estabelecida no convênio e aditivos, em Ofício a ser dirigido ao Presidente do Conselho Gestor do FID, acompanhado dos documentos previstos no item 23 do Manual Básico para Apresentação de Projetos FID 2021.

**Parágrafo Sétimo** – A conclusão do Projeto será atestada pelo FID, após análise dos Gestores formalmente designados pelo CONCEDENTE.

**Parágrafo Oitavo** – Os originais das faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome da CONVENIENTE, e mantidos em arquivos em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos fiscalizadores (de controle interno e externo), em conformidade com as disposições da Instrução TCE nº 1/2024.

**Parágrafo Nono** – Caso o cronograma de desembolso preveja o repasse dos recursos em parcela única, os documentos relativos ao relatório parcial de prestação de contas deverão ser apresentados em conjunto com o relatório anual de prestação de contas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Da Auditoria Independente**

A auditoria independente deverá ser contratada pela CONVENIENTE, às expensas da sua contrapartida, em conformidade com os itens 14.5 e 14.6 do Edital de Chamamento Público nº 1 SJC/FID/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Restituição dos Recursos**

Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento ou a prestação de contas não for apresentada no prazo exigido, ou for rejeitada, bem como não for executado o objeto da avença por culpa da CONVENIENTE, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, a CONVENIENTE deverá restituir o valor recebido, acrescido de juros e correção monetária calculados pela Taxa Selic e multa, a partir da data de seu recebimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Rescisão e da Denúncia**

O Convênio poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento total ou parcial das cláusulas ora pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável.

**Parágrafo Primeiro** – Este Convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, por desinteresse unilateral ou consensual, observado o aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo a denúncia ou a rescisão deste Convênio, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Entrega do Objeto**

A conveniente deverá comunicar a conclusão do projeto por meio de Ofício a ser encaminhado ao Expediente da Secretaria Executiva do FID, acompanhado do relatório final de cumprimento do objeto a que se refere o parágrafo sexto da cláusula décima primeira, solicitando a designação de data para a realização de vistoria técnica, com a finalidade de que se verifique a integral execução do objeto do convênio.

**Parágrafo Único** – Se o gestor do convênio identificar a existência de pendências, concederá à Conveniente prazo de 30 (trinta) dias para sua regularização, ficando a conveniente responsável por encaminhar à Secretaria Executiva do FID novo relatório, acompanhado de relatório fotográfico, em que esteja demonstrada a regularização da pendência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Das Dúvidas**

As dúvidas suscitadas pela CONVENIENTE na execução deste Convênio serão dirimidas pela Secretaria Executiva do FID, ou quando for o caso, pelo Conselho Gestor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Das Comunicações e Registros das Ocorrências**

As comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas quando entregues ou enviadas por ofício ou e-mail, desde que subscritos pelos representantes dos partícipes indicados no preâmbulo deste instrumento ou pelos gestores formalmente designados.

**Parágrafo Primeiro** – As comunicações dirigidas à CONVENIENTE deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço: Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Centro, Florínea - SP - 19870-000 ou e-mail: [prefeito@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeito@florinea.sp.gov.br), [pcontas@florinea.sp.gov.br](mailto:pcontas@florinea.sp.gov.br).

**Parágrafo Segundo** – As comunicações dirigidas ao FID deverão ser encaminhadas à Secretaria da Justiça e Cidadania, no seguinte endereço: Pátio do Colégio, nº 184, 2º andar, Sala FID, CEP 01016-040, Centro, São Paulo/SP ou para o e-mail [fid@justica.sp.gov.br](mailto:fid@justica.sp.gov.br).

**Parágrafo Terceiro** – As alterações de endereço, e-mail ou telefone dos partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da Publicação**

A eficácia do presente convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo Estado de São Paulo no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da respectiva assinatura, e, na íntegra e no mesmo prazo, na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Da Indicação dos Gestores e Fiscais**

Os partícipes indicarão, imediatamente após a assinatura deste instrumento,

os respectivos representantes responsáveis pela gestão e fiscalização da execução deste convênio, os quais poderão ser substituídos mediante prévia comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – Do Foro

Para dirimir os conflitos decorrentes da execução deste Convênio, fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que pelos partícipes foram pactuados, firmam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**FÁBIO PRIETO DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE**  
**DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – FID**

**SERGIO LOPES DA SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA** registrado(a) civilmente como **SERGIO LOPES DA SILVA**, Usuário Externo, em 13/03/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto De Souza**, **Secretário de Estado**, em 13/03/2025, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0058985451 e o código CRC EFDD15E6.





**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Justiça e Cidadania  
Fundo Estadual de Defesa Dos Interesses Difusos**

**TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO**

**ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)**

*(redação dada pela Resolução nº 11/2021)*

ÓRGÃO CONCESSOR: **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

INTERVENIENTE (se houver):

Nº DO CONVÊNIO: (1) \_\_\_\_/2025

TIPO DE CONCESSÃO: (2) **CONVÊNIO**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (3): **R\$ 950.403,05**

EXERCÍCIO (3): **2025**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como o processo das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos concedor e beneficiário, bem como do interveniente e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



## **2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:**

Nome: Fábio Prieto de Souza  
Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO  
CPF: 036.800.328-03

### **ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:**

Nome: Raul Christiano de Oliveira Sanchez  
Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO  
CPF: 885.727.148-04

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:**

Nome: Sergio Lopes da Silva  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 269.178.568-86

### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo**

#### **PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:**

Nome: Fábio Prieto de Souza  
Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO  
CPF: 036.800.328-03  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:**

#### **PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:**

Nome: Sergio Lopes da Silva  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 269.178.568-86  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELO INTERVENIENTE** (devidamente cadastrado no sistema):

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo (se for o caso): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*)**:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Quando for o caso.

(2) Convênio, Auxílio, Subvenção ou Contribuição.

(3) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Documento assinado eletronicamente por **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA** **registrado(a) civilmente como SERGIO LOPES DA SILVA, Usuário Externo**, em 13/03/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto De Souza, Secretário de Estado**, em 13/03/2025, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0058985511** e o código CRC **92A388D1**.

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| Proponente / Tomador             | Município/UF |
| Prefeitura Municipal de Florínea | Florínea/SP  |

|          |                                                            |                                       |
|----------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Nº do CT | Empreendimento / Apelido                                   | Gestor / Programa / Modalidade / Ação |
|          | Revitalização do Parque de Tradições Municipal de Florínea |                                       |

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

#### PLANILHA DE DETALHAMENTO DE BDI - PADRÃO

| ITENS                                       | SIGLAS | VALORES       |
|---------------------------------------------|--------|---------------|
| TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL     | AC     | 4,67%         |
| TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO | S+G    | 0,74%         |
| TAXA DE RISCO                               | R      | 0,97%         |
| TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS                | DF     | 1,21%         |
| TAXA DE LUCRO                               | L      | 8,09%         |
| TAXA DE TRIBUTOS                            | I      |               |
| PIS (geralmente 0,65%)                      |        | 0,65%         |
| COFINS (geralmente 3,00%)                   |        | 3,00%         |
| ISS (legislação municipal)                  |        | 2,50%         |
| CPRB (INSS)                                 |        | 0,00%         |
| BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU        |        | 24,00%        |
| <b>BDI RESULTANTE</b>                       |        | <b>24,00%</b> |

FÓRMULA UTILIZADA: 
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que foi adotado o regime contribuição previdenciária NÃO DESONERADO, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 50,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 5,00%

Observações:

Documento assinado digitalmente  
 FRANCISCO PAULO PATTA GRANADO  
 Data: 04/06/2025 13:38:06-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: Francisco Paulo Patta Granado  
 CAU / CREA: CREA/SP 5070403646  
 RRT / ART:

Data: 19/05/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 037/2025**

| CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                | DATA DE ABERTURA   |            | LOCAL DA DISPUTA                                                                                                                                                                                 |        |                      |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|------------------|
| Prefeitura Municipal<br>001/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                | 06/06/2025 – às 9h |            | Prefeitura Municipal<br>SCPI - Licitações florinea.sp.gov.br)                                                                                                                                    |        |                      |                  |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                    |            | MODO DE DISPUTA                                                                                                                                                                                  |        |                      |                  |
| Menor preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Maior desconto | Por: Item          | Por: Grupo | Global                                                                                                                                                                                           | Aberto | Aberto e fechado     | Fechado e aberto |
| SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NÃO            | NÃO                | SIM        | SIM                                                                                                                                                                                              | SIM    | Não Aplicável        | Não Aplicável    |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE TRADIÇÕES, CONFORME PROJETO APROVADO PELO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – FID, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO SJC/FID Nº /2025, PROCESSO SEI Nº 387.00000210/2023-88, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E O ESTADO DE SÃO PAULO. |                |                    |            |                                                                                                                                                                                                  |        |                      |                  |
| Valor Total Estimado: R\$ 971.707,82 (novecentos e setenta e um mil, setecentos e sete reais e oitenta e dois centavos)                                                                                                                                                                                                                                                         |                |                    |            |                                                                                                                                                                                                  |        |                      |                  |
| Fonte de Recurso:<br>00200 – Recurso Estadual - R\$ 875.403,05 (oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e cinco centavos) Advindos do CONVÊNIO ESTADUAL<br>00100 – Recursos próprios - 96.304,77 (noventa e seis mil, trezentos e quatro reais e setenta e sete centavos) provenientes de contra partida. – CONTRAPARTIDA.                                  |                |                    |            |                                                                                                                                                                                                  |        |                      |                  |
| Prazo de Execução: 08 (oito) meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                    |            |                                                                                                                                                                                                  |        |                      |                  |
| Procedimento auxiliar de Registro de Preços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                | Vistoria           |            | Instrumento Contratual                                                                                                                                                                           |        | Forma de Adjudicação |                  |
| Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                | SIM                |            | Minuta de Contrato                                                                                                                                                                               |        | Global               |                  |
| SERÁ ADOTADA A INVERSÃO DAS FASES: NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                    |            |                                                                                                                                                                                                  |        |                      |                  |
| Requisitos Básicos:<br>✓ Certidão de Regularidade CNJ<br>✓ Prova de Inscrição em Cadastro de Contribuintes Estadual /Municipal<br>✓ Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal<br>✓ Certidão de Regularidade INSS e FGTS                                                                                                                          |                |                    |            | Requisitos Específicos:<br>✓ HABILITAÇÃO JURÍDICA;<br>✓ HABILITAÇÃO TÉCNICA;<br>✓ HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;<br>✓ HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA;<br>✓ TERMO DE VISITA TÉCNICA. |        |                      |                  |



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

| ✓ Certidão Negativa de Débitos<br>Trabalhistas |                            |                       |
|------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Licitação Exclusiva<br>ME/EPP/EQUIPARADAS      | Reserva de<br>Cota ME/EPP? | Amostra/Demonstração? |
| Não se aplica                                  | Não se aplica              | Não se aplica         |

## Sumário

|     |                                                                                    |    |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.  | PREÂMBULO .....                                                                    | 3  |
| 2.  | DO OBJETO .....                                                                    | 3  |
| 3.  | DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO. ....                                                 | 4  |
| 4.  | DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL                             |    |
| 5.  | DA FASE DE HABILITAÇÃO. ....                                                       | 9  |
| 6.  | DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:.....                                                 | 13 |
| 7.  | DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E<br>FORMULAÇÃO DE LANCES. .... | 14 |
| 8.  | DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                        | 19 |
| 9.  | DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA. ....                                                     | 23 |
| 10. | DOS RECURSOS .....                                                                 | 24 |
| 11. | DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....                                       | 25 |
| 12. | DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO                              | 28 |
| 13. | REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....                                                    | 29 |
|     | Sustentabilidade.....                                                              | 29 |
|     | Subcontratação.....                                                                | 29 |
|     | Vistoria .....                                                                     | 29 |
| 14. | MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....                                                  | 29 |
|     | Condições de execução.....                                                         | 30 |
|     | Materiais a serem disponibilizados .....                                           | 30 |
| 15. | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                                        | 31 |



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA-SP**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

(Processo Administrativo nº 037/2025)

**PREÂMBULO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Florínea/SP, por meio do Departamento de Licitação e Contratos, sediado na Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, CEP. 19.870-011, realizará na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nos moldes da NLLC 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 do Decreto Municipal 14/2023, do Decreto Municipal nº 20/2023 e da IN 73/2022 (só em casos de verbas Federais) e das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**DATA FINAL PARA INSERÇÃO DA PROPOSTA:** 22/06/2025 às 17h

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 23/06/2025 às 09h.

**Plataforma:** SCPI - Licitações ([florinea.sp.gov.br](http://florinea.sp.gov.br))

**Informações gerais:** O edital e demais anexos estarão disponibilizados na Plataforma FIORILLI (SCPI - Licitações ([florinea.sp.gov.br](http://florinea.sp.gov.br))) e no **sítio eletrônico desta Prefeitura municipal:** <https://www.florinea.sp.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/26/concorrenca-eletronica/>, e também pelo e-mail: [licitacao@florinea.sp.gov.br](mailto:licitacao@florinea.sp.gov.br), e telefone (18) 3377-0620.

**DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE TRADIÇÕES, CONFORME PROJETO APROVADO PELO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – FID, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO SJC/FID Nº /2025, PROCESSO SEI Nº 387.00000210/2023-88, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E O ESTADO DE SÃO PAULO**, conforme as quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.1.** A licitação será realizada em único LOTE, conforme a Planilha Orçamentaria anexa este Edital.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

## DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma SCPI - Licitações (florinea.sp.gov.br), aos que não estiverem cadastro e quiserem participar terão que acessar ao link disposto no item 3.2.

3.2. SCPI - Licitações (florinea.sp.gov.br)

3.3. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma SCPI - Licitações (florinea.sp.gov.br), é importante verificar o prazo que a plataforma exige para o devido credenciamento.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

3.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. ***Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.***

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Na apresentação da proposta, deverá ser comprovado o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



4.3.1. A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação;

4.3.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

4.3.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.3.4. O valor da garantia da proposta poderá ser utilizado para compor a garantia da proposta.

4.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 5.2.1 e 5.12.1 deste Edital.

4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.8.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.8.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.9. A falsidade da declaração de que trata os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** 4.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



4.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0.0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **DA FASE DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Vide - **ANEXO I.**

5.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

5.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

5.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

5.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

5.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

5.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada digital ou mecanicamente.

5.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

5.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.10. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

5.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

5.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

5.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

5.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

5.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

5.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

5.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

5.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

5.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

5.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

5.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 5.12.1.

5.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

5.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



5.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor ..... (mensal, unitário, etc., conforme o caso) e ..... (anual, total) do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; e seus anexos

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, estaduais e municipais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor [unitário do lote].

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 1,00 (um real)*

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. O envio de lances nesta Concorrência Eletrônica será no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. No caso de custeio com Recursos Federais, será **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE** durante a fase de lances, o Licitante não poderá fazer qualquer menção que o identifique durante a fase de lances, **sob pena de sua desclassificação** (§ 6º, IN 73/2021 e Jurisprudência STJ).

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



7.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.19.2.2. Empresas brasileiras;

7.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



7.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.20.4.1. Preferencialmente encaminhar a Proposta Modelo – conforme modelo disponibilizado na Plataforma.

7.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF; (se houver)
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.9.3. Serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem **inferiores a 75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



## DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA.

9.1. **A GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**, será de 5% (cinco por cento) do valor médio estimado da obra, correspondente a R\$ 48.585,40 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) valor este estimado através da planilha orçamentária aprovada pelo convênio, e em conforme os (Arts. 96 e 98 da Lei Federal n.º 14.133/21);

9.1.1. O licitante vencedor poderá utilizar o valor da garantia da proposta para complementar a garantia da contratação;

9.1.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

9.1.3. A garantia prestada na forma descrita no subitem anterior poderá ser utilizada pelo proponente vencedor do certame para a composição do percentual de garantia exigido acima, onde deverá apenas comprovar a garantia de percentual de 5%, ( $1\% + 4\% = 5\%$ ), necessários para atingir o total exigido;

9.1.4. **Optando pela caução**, o valor deverá ser depositado em Conta indicada pela Câmara, em nome da Prefeitura Municipal de Florínea, que o manterá em aplicação, na forma de garantia de execução do contrato firmado entre a empresa e a Prefeitura, até o seu término final, bem como de seus se houver;

9.1.4.1. O valor da “caução” deverá ser depositado antes da assinatura do presente contrato, e o seu comprovante ou os comprovantes da “fiança bancária” ou do “seguro-garantia”, deverão ser apresentados no ato de sua assinatura, podendo ainda a Administração, solicitar a devida consulta do mesmo junto à referida instituição financeira oficial ou seguradora.

9.1.4.2. Além da Caução de 5% (cinco por cento), a licitante que propor proposta comercial inferior 85% (oitenta e cinco por cento), DEVERÁ apresentar GARANTIA ADICIONAL da diferença entre o preço proposto e o valor de referência da Administração Pública, artigo 59, § 5º da Lei Federal nº. 14.133/2021 até a data da assinatura do contrato.

## 9.2. Seguro-garantia;

9.2.1. O **seguro-garantia** tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas por esta Lei:

a) O **prazo de vigência da apólice** será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

b) O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

9.3. **Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

### DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.1.1. Será concedido prazo não inferior a 15 (quinze) minutos para imediata manifestação.

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.camaraflorinea.sp.gov.br](http://www.camaraflorinea.sp.gov.br) – **SCPI - Licitações**

### **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; quando exigida

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: em campo próprio do sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

13.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

13.1.1. A empresa contratada deverá destinar o entulho para local adequado, custeando toda a operação;

### Subcontratação

13.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

### Vistoria

13.3. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 08 horas às 16:30 horas.

13.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

13.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

13.6. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

13.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

14.1. A contratada deverá apresentar dentro de 30 dias o comprovante de Cadastro no CNO – Conselho Nacional de Obras emitido pela Receita Federal do Brasil, conforme IN RFB



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

1.845/2018, bem como indicação por escrito do **PREPOSTO**, nos termos do art. 118 da Lei n. 14.133/2021.

### **Prazo para execução.**

14.2. O prazo para a execução será de 90 (noventa dias) a contar do envio da Ordem de Serviços;

14.3. Caso seja necessário a prorrogação a contratada terá que solicitar com até 30 (dias) de antecedência;

14.4. No caso de vencimento do prazo de execução sem a finalização dos serviços e sem o pedido de prorrogação formulado junto ao Fiscal do Contrato, a contratada poderá responder a processo administrativo e demais sanções em razão da inexecução parcial do contrato;

### **Condições de execução**

14.5. A execução do objeto seguirá rigorosamente o cronograma físico-financeiro pré-estabelecido pelo Setor de Engenharia, sendo que eventuais atos de prorrogação deverão observar a regra do art. 115, § 5º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

### **Materiais a serem disponibilizados**

14.6. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:*

- 14.6.1. [.....]; Equipamento produção
- 14.6.2. [.....]; EPI
- 14.6.3. [.....]. Uniforme
- 14.6.4. Identificação do Trabalhador no uniforme
- 14.6.5. (.....) Limpeza periódica da Obra

### **Trabalhadores da Contratada**

14.7. Os trabalhadores da contratada deverão estar uniformizados e equipados com todos os EPIS, (equipamento de proteção individual e segurança);

14.8. **A contratada deverá manter “Preposto” na obra DURANTE A EXECUÇÃO todos os dias úteis e no mínimo:**



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

14.9. 1. Engenheiro Civil; está dispensado da permanência diária, porém (deverá manter canal aberto de comunicação com o fiscal do contrato e comparecer sempre que for solicitado)

14.10. 1. Mestre de Obras

14.11. 2. Pedreiro

14.12. 4. Ajudantes

### **Periodicidade da medição**

14.7. O contrato fornecerá as informações sobre a regra da medição e assuntos pertinentes a ela;

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.camaraflorinea.sp.gov.br](http://www.camaraflorinea.sp.gov.br) e ainda no portal SCPI - Licitações

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.12. PROJETO EXECUTIVO (art. 6º, XXVI, Lei 14.133/2021) (documentos do convenio)

15.13. ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

15.14. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANEXOS;

15.15. ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA;

15.16. ANEXO IV – DOCUMENTOS DO CONVÊNIO FEDERAL;

15.17. ANEXO V – TERMO DE VISTORIA TÉCNICA;

15.18. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA;

15.19. ANEXO VII – DECLARAÇÕES UNIFICADAS;

15.20. ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA;

15.21. ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO - OBRAS E ENGENHARIA;

Florínea-SP, 05 de junho de 2025.

**Sergio Lopes da Silva**

**Prefeito Municipal de Florínea**



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



## ANEXO I - HABILITAÇÃO

CONFORME ART.62 DA NLLC

### 1.1. HABILITAÇÃO.

1.1.1. Deverá conter obrigatoriamente, os seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias, digitais, de preferência autenticadas por Cartório Competente, sendo todas elas sujeitas a diligencia para aferição de autenticidade.

### 1.2. JURIDICA.

1.2.1. **CONTRATO SOCIAL**, estatuto ou ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades comerciais ou empresas individuais, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade civil; no caso de sociedade por ações, esta documentação deverá estar acompanhada de documentos de eleição de seus atuais administradores, bem como todas as suas alterações;

1.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

### 1.3. TÉCNICA.

1.3.1. **TÉCNICO PROFISSIONAL/OPERACIONAL:** (Art. 67 NLLC)

1.3.2. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, **DETENTOR** de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

1.3.2.1. Trata-se da **Certidão da Pessoa Física Emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA E/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da Pessoa Física do Responsável Técnico;**

1.3.3. Certidão de acervo técnico emitido pelo Crea/Cau em nome da Licitante que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

1.3.3.1. Os atestados referidos acima devem referir-se as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

**1.3.3.1.1.** Deverão ser observados os Itens 2, 4, e 5 da Planilha Orçamentaria.

**1.3.3.2.** Observado o disposto no caput e no § 1º do Art. 67 da Lei. 14.133/2021, permitido atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

**1.3.3.3.** Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, (tradutor juramentado), salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

**1.3.4.** Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

**1.3.5.** Registro ou inscrição na entidade profissional competente,

**1.3.6. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.**

#### **1.4. FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.**

**1.4.1. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA** - prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Receita Federal, com prazo de validade em vigor;

**1.4.2. CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL** - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com prazo de validade em vigor;

**1.4.3.** Para as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa).

**1.4.4.** Prova de inscrição Municipal e ou estadual; (se houver)



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

**1.4.5. CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL** - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a débitos mobiliários e imobiliários, com prazo de validade em vigor;

**1.4.6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS** - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com prazo de validade em vigor;

**1.4.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS** - prova de regularidade;

## **1.5. ECONOMICO-FINANCEIRA.**

**1.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento, ou “apresentação do Plano de Recuperação homologado pelo judiciário em pleno vigor, nos termos da Súmula TCESP nº 501.

## **1.6. COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

Balanço Patrimonial, Demonstração De Resultado De Exercício E Demais Demonstrações Contábeis Dos 2 (Dois) Últimos Exercícios Sociais (Registrado na junta comercial); comprovando através do Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos da aplicação das fórmulas abaixo descritas, devendo resultar no mínimo mais que 1 (um), sob pena de inabilitação;

<sup>1</sup> **Súmula 50:** Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

### Liquidez Geral

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

### Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

### Solvência Geral

$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Ativo Circulante

Passivo Circulante

**1.5.1.1.** Apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial de cada exercício uma declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos financeiros previstos em edital. (Art. 69 § 1º)

**1.5.1.2.** A declaração para ser aceita terá que constar o Nome do mesmo profissional que assinou o balanço com o respectivo número de CRC.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

**1.5.1.2.1.** A declaração de que trata o item supra não é apenas o DRE, é uma declaração constituída dos cálculos com os resultados de cada índice, para facilitar a compreensão e o julgamento da comissão de contratações.

**1. AS DECLARAÇÕES E OS DOCUMENTOS NÃO ELENCADOS NA PLATAFORMA, DEVERÃO SER COLOCADOS NA PASTA OUTROS DOCUMENTOS.**



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

**ANEXO V**  
**TERMO DE VISTORIA**

(Nome da empresa), CNPJ nº , sediada (endereço), por intermédio de seu representante legal infra assinado, e para os fins da CONCORRENCIA na forma eletrônica nº 0XX/2024, processo nº 0XX/2025, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

a) Vistoriou os imóveis relacionados no Estudo Técnico Preliminar, onde serão prestados os respectivos serviços, estando ciente das condições dos equipamentos existentes, e o que mais se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços objeto da licitação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das instalações, para efeito de orçamento e elaboração das planilhas de custos, bem como para a disponibilização da mão de obra e dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

b) Que tem pleno conhecimento das condições do local e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador. /UF, de de 2025.

Ou;

Assinale ( )

c) Que abre mão da vistoria técnica, porém é detentora de todas as informações relativas à execução dos trabalhos objeto da citada licitação e que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da licitação para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso a empresa seja a vencedora do certame, e que no caso da contratação a empresa irá cumprir o contrato em sua íntegra sob pena de sofrer as sanções administrativas e pagamentos das multas decorrentes da inadimplência contratual.

Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa  
**(contato para agendamento das visitas: (18) 99636-0699 – Eng. Francisco Granado)**



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento do local onde se realizarão os serviços, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com as especificações técnicas, detalhes, da planilha orçamentária.

Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pela Comissão Técnica de Licitação e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do Serviço deste CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

OBJETO: (...)  
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA:  
PROCESSO Nº: 0X/2025  
EDITAL Nº: 0XX/2025

EMPRESA LICITANTE:  
Razão Social  
CNPJ:  
Endereço:  
Contato

Local, data, ano



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



g) Declara que, no Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2025 – (modalidade) Eletrônica nº \_\_\_\_/2025, sob as penas da Lei, que a atividade de maior receita da empresa é a \_\_\_\_\_, conforme informado no CNAE;

h) *Declara* de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Florínea/SP, xx/xx/2025

Responsável



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

**ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(em papel personalizado da empresa)

nº xx/2025

Razão Social:

1. CNPJ:

2. Endereço:

3. Tel./Fax:

4. Banco: Agência: Conta:

Apresentamos a nossa Proposta referente AO FORNECIMENTO, na forma da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA XX/2025, conforme as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Descrição do item: **insira sua planilha de preços.**

| Item | Quant. | Descrição do item | Valor unit | Valor total |
|------|--------|-------------------|------------|-------------|
|      |        |                   |            |             |

**DECLARAMOS QUE:**

I. Nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários, para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional;

II. caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato de Fornecimento de bens de consumo;

III - estamos cientes e concordamos com as condições estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

Dados do representante legal da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços e dos Contratos:

1. Nome:

2. CPF

3. RG:

4. Naturalidade:

5. Cargo/função:

6. Endereço completo:

7. E-mail:

Órgão Expedidor:

Nacionalidade:



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

{local} dia de mês de 2025.

Representante Legal da Empresa



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO ADMINISTRATIVO</b><br><b>LEI 14.133/2021</b> | <b>2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA</b>                           | /2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>PROCESSO</b>                                          | /2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>CONTRATANTE</b>                                       | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>CONTRATADA</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>VIGÊNCIA</b>                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>VALOR CONTRATADO</b>                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>OBJETO</b>                                            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE TRADIÇÕES, CONFORME PROJETO APROVADO PELO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – FID, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO SJC/FID Nº /2025, PROCESSO SEI Nº 387.00000210/2023-88, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E O ESTADO DE SÃO PAULO. |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>                                | Empreitada por Preço Global                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
...../2025, QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E A  
EMPRESA

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor....., brasileiro, ....., ....., portadora do RG nº ..... SSP/SP e CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., nº ....., no município de ....., Estado de ....., simplesmente denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Projeto Executivo).

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE<br>DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|---------------|----------------------|------------|-------------------|----------------|
|      |               |                      |            |                   |                |



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| 1 |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência/Projeto Executivo;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Os casos e prorrogação do prazo de execução contratual somente ocorrerão justificadamente e com estrita observância aos arts. 6º, XVII e 111, ambos da citada lei de licitações.

As prorrogações somente ocorrerão coma devida adequação do Cronograma de Execução da Obra, nos termos do art. 115, § 5º da lei de licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

*O regime de execução contratual será o de “empreitada por preço global”, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência – Projeto Executivo e seus anexos, que fazem parte deste contrato.*

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

## CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência / Projeto Executivo e seu Cronograma de Execução anexo a este contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC (ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DE CONSTRUÇÃO – DISPONIBILIDADE INTEGRAL) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Realizar mediante atuação do Fiscal de Contratos relatórios anotações inerentes as eventuais ocorrências da execução contratual, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 117 da lei de licitações.

7.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.10. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.11.1. A Administração terá o prazo de 15 (*quinze*) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias.

7.13. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

7.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1. O Contratado deverá manter preposto devidamente indicado e aceito pela Administração, antes da assinatura do presente termo, no local da obra para tratativas que se fizerem necessárias, nos termos do art. 118 da Lei de licitações.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

8.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas preposto no local da obra e todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

8.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

8.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

8.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

8.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

8.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

9.1. Será exigida garantia contratual da na forma prevista em edital, a qual deverá ser prestada antes da assinatura do termo de contrato, nos termos dos art. 96 a 102 da Lei de Licitações e Contratos 14.133-21, a garantia deverá ser prestada no momento da assinatura do contrato e ficará parte integrante, ou com prazo até 30 dias.

9.2. A garantia vigorará até a entrega definitiva da obra, nos termos do artigo 97 da Lei 14.133-21.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



iv. **Multa:**

(1) Moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (**trinta**) dias;

(2) Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15 % (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória de 15 (quinze) % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

**caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL** **(art. 92, XIX)**

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

V.Plano Interno:

VI.Nota de Empenho:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012 e no **Diário Oficial Municipal Eletrônico**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE TRADIÇÕES, CONFORME PROJETO APROVADO PELO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – FID, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO SJC/FID Nº /2025, PROCESSO SEI Nº 387.00000210/2023-88, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E O ESTADO DE SÃO PAULO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Florínea/SP, XX de XXXXXX de 2025.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar a execução dos serviços.

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

ANEXO V

TERMO DE VISTORIA

(Nome da empresa), CNPJ nº , sediada (endereço), por intermédio de seu representante legal infra assinado, e para os fins da CONCORRENCIA na forma eletrônica nº 0XX/2024, processo nº 0XX/2024, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- a) Vistoriou os imóveis relacionados no Estudo Técnico Preliminar, onde serão prestados os respectivos serviços, estando ciente das condições dos equipamentos existentes, e o que mais se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços objeto da licitação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das instalações, para efeito de orçamento e elaboração das planilhas de custos, bem como para a disponibilização da mão de obra e dos equipamentos necessários à execução dos serviços.
- b) Que tem pleno conhecimento das condições do local e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador. /UF, de de 2024.  
Ou;  
Assinale ( )
- c) Que abre mão da vistoria técnica, porém é detentora de todas as informações relativas à execução dos trabalhos objeto da citada licitação e que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da licitação para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso a empresa seja a vencedora do certame, e que no caso da contratação a empresa irá cumprir o contrato em sua íntegra sob pena de sofrer as sanções administrativas e pagamentos das multas decorrentes da inadimplência contratual.

---

Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa  
**(contato para agendamento das visitas: (18) 99636-0699 – Eng. Francisco Granado**



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento do local onde se realizarão os serviços, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com as especificações técnicas, detalhes, da planilha orçamentária.

Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pela Comissão Técnica de Licitação e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do Serviço deste CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

OBJETO: (...)

MUNICÍPIO DE FLORINEA:

PROCESSO Nº: 0X/2024

EDITAL Nº: 0XX/2023

EMPRESA LICITANTE:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

Contato

Local, data, ano

**ANEXO VII – DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA – SP**

A empresa sediada na Rua (....), cidade, (...) estado, (...)por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins (...) ELETRONICA Nº XX/2024, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME e EPP O Empresário  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecido na  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX,  
requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob  
as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da  
Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- b) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem  
como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos  
para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,  
nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho  
e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em  
definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no  
instrumento convocatório;
- c) Declara que em acordo com o decreto nº 4.358/02, de que a mesma cumpre o  
disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do  
Brasil de 1988, e no inciso V do art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021, não possuindo  
em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer  
trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da  
Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99);
- d) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus  
anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do  
edital supra;
- e) Declara, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende  
a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados  
na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas

TIMBRADO DA EMPRESA

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- f) Declara que não possuir em seus quadros, empregados que sejam conjugues, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros vinculados à Instituição responsável pelo certame licitatório, para fins do disposta na Resolução nº 9 de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça;
- g) Declara que, no Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2023 – (modalidade) Eletrônica nº \_\_\_\_/2023, sob as penas da Lei, que a atividade de maior receita da empresa é a \_\_\_\_\_, conforme informado no CNAE;
- h) *Declara* de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Florinea xx/xx/2024

---

Responsável

**ANEXO X – MODELO DE PROPOSTA**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(em papel personalizado da empresa)

**nº xx/2024**

Razão Social:

1. CNPJ:

2. Endereço:

3. Tel./Fax:

4. Banco: Agência: Conta:

Apresentamos a nossa Proposta referente AO FORNECIMENTO, na forma da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA XX/2024, conforme as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Descrição do item: **insira sua planilha de preços.**

| Item | Quant. | Descrição do item | Valor unit | Valor total |
|------|--------|-------------------|------------|-------------|
|      |        |                   |            |             |

**DECLARAMOS QUE:**

- I. Nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários, para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional;
- II. caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato de Fornecimento de bens de consumo;
- III - estamos cientes e concordamos com as condições estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

TIMBRADO DA EMPRESA

Dados do representante legal da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços e dos Contratos:

1. Nome:

2. CPF

3. RG: Órgão Expedidor:

4. Naturalidade: Nacionalidade:

5. Cargo/função:

6. Endereço completo:

7. E-mail:

{local} dia de mês de 2024.

---

Representante Legal da Empresa



**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Processo Administrativo nº 037/2025)

**CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE TRADIÇÕES, CONFORME PROJETO APROVADO PELO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – FID, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO SJC/FID Nº /2025, PROCESSO SEI Nº 387.00000210/2023-88, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E O ESTADO DE SÃO PAULO**, nos termos da Planilha Orçamentaria em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como **Obra Comum**.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Ordem de Serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.3.1. **O prazo de execução será de 08 (oito) meses conforme cronograma físico-financeiro.**

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Trata-se de um processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica, cujo critério de seleção é o menor preço.

**FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexos e apêndice deste Termo de Referência.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

## TERMO DE REFERÊNCIA

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A empresa contratada deverá destinar o entulho para local adequado, custeando toda a operação;

#### Subcontratação

4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

#### Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

#### Vistoria

4.7. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 08 horas às 16:30 horas.

4.8. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.9. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e



Selo Município  
Amigo da Família



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

## TERMO DE REFERÊNCIA

documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias da emissão da ordem de serviço;

5.2. A empresa contratada deverá apresentar a A.R.T. do Responsável Técnico pela execução, antes do início das atividades, sem a qual não será emitida a ORDEM DE SERVIÇO (O.S.), deverá apresentar também o empenho / contrato da obra. Todo material a ser utilizado, deverá ser submetido à apreciação da fiscalização para liberação que a seu critério poderá exigir ensaios de qualidade. A Contratada deverá visitar o local onde será construída a obra a fim de eliminar qualquer dúvida.

5.3. **COMPETE À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP:**

5.3.1. Notificar a Contratada sobre todas as irregularidades averiguadas no local da obra e sobre quaisquer decisões tomadas pela mesma sem a prévia autorização da Contratante; Embargar a obra quando a “Contratada” não apresentar os projetos executivos, referentes aos serviços a serem executados. O reinício só poderá ocorrer após determinação da Contratante; impugnar, mandar demolir e refazer os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações, bem como em desacordo com a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização;

5.3.2. Analisar o uso da similaridade dos produtos especificados em memorial descritivo, no momento da aplicação, averiguando sua qualidade a fim de legalmente autorizar a utilização do mesmo. Todo material deverá ser submetido à aprovação da fiscalização anteriormente ao seu emprego



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**5.4. CANTEIRO DE OBRAS:**

5.4.1. A Contratada deverá instalar banheiro químico modelo Standard, conforme exigências da CETESB. Assim como, também deverá ser instalado Container para ser utilizado como depósito. A Contratada deverá manter o canteiro de obra: limpo e organizado. Deverão estar à disposição dos funcionários, fiscalização e visitantes equipamentos de segurança mínimos. “A Contratante poderá comunicar aos órgãos competentes, sem prévia notificação, todas as irregularidades constatadas no canteiro de obras, ficando a Contratada sujeita as providências cabíveis e sanções legais em vigor”.

**5.5. PREPOSTO:**

5.5.1. Tanto o art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto o art. 118 da Lei 14.133/21, dispõem que o contratado deverá manter PREPOSTO aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representa-lo na execução do contrato.

**5.6. DOCUMENTAÇÃO:**

5.6.1. A Contratada deverá apresentar "ART" recolhida, referente aos serviços contratados e fornecer à Contratante, mensalmente, mantendo atualizado e à disposição da fiscalização o Diário da Obra ou Livro de Ordem. Toda medição será encaminhada para pagamento após a entrega do Diário da Obra ou Livro de Ordem pela contratada devidamente assinado pelo engenheiro civil responsável pela administração e execução da obra. Os dados que deverão estar presentes no Diário de Obra ou Livro de Ordem são:

5.6.2. • Dados do empreendimento, de seu proprietário, do responsável técnico e da respectiva ART;

5.6.3. • As datas de início e de previsão da conclusão da obra ou serviço;

5.6.4. • Das datas de início e de conclusão de cada etapa programada;

5.6.5. • Os relatos de visitas do responsável técnico;

5.6.6. • O atual estágio de desenvolvimento do empreendimento no dia de cada visita técnica;

5.6.7. • Orientação de execução, mediante a determinação de providencias relevantes para o comprimento dos projetos e especificações;



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



### TERMO DE REFERÊNCIA

- 5.6.8. • Acidentes e danos materiais ocorridos durante os trabalhos;
- 5.6.9. • Nomes de empresas e prestadores de serviço contratados ou subcontratados, caracterizando seus encargos e as atividades, com as datas de início e conclusão, e números das ARTs respectivas;
- 5.6.10. • Os períodos de interrupção dos trabalhos e seus motivos, quer de caráter financeiro ou meteorológico, quer por falhas em serviços de terceiros não sujeitas a ingerência do responsável técnico;
- 5.6.11. • Outros fatos e observações que, a juízo ou conveniência do responsável técnico pelo empreendimento, devam ser registrados;
- 5.6.12. • Controle de estoque de materiais;
- 5.6.13. • Medição diária de serviços realizados;
- 5.6.14. • Registros de visitas e reuniões relacionadas à obra.

### OBSERVAÇÕES:

1. Serão de responsabilidade da Contratada todas os materiais, mão de obra, encargos, as ferramentas e equipamentos, inclusive EPI's de segurança individual dos seus funcionários.
2. - A Empresa será responsável pelo fornecimento, instalação e manutenção de placa alusiva à obra até o término do convenio.
3. - Todo e qualquer dano que venha a ocorrer posteriores a obra que seja constatada ser de responsabilidade da empresa contratada deverá ser reconstituído pela mesma. Da mesma forma deverá a empresa contratada se responsabilizar por todos os danos e/ou transtornos que venham a ocorrer a terceiros.
4. - As empresas deverão apresentar planilha de custos discriminando os serviços globais (materiais, mão de obra e demais encargos); as unidades referentes a tais serviços; os quantitativos; preços unitários e preços totais de cada serviço detalhadamente, bem como o preço global de acordo com a planilha de custos detalhada. Deverão apresentar Acervo Técnico expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia para obra semelhante. As medições para fins de pagamentos, serão as efetivamente executadas e conferidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Florínea.
5. - As empresas interessadas devem apresentar declaração de conhecimento dos locais da obra e das dificuldades técnicas e/ou burocráticas que implicam direta e indiretamente na execução dos serviços a serem realizados.
6. - Prazo de execução da obra está especificado no contrato.
7. - A contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra -- devidamente recolhida; anteriormente a emissão da ordem de serviço.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



### TERMO DE REFERÊNCIA

8. A empresa poderá trabalhar em mais de um turno, a seu critério, para cumprimento do prazo estipulado.
9. Toda concretagem deverá ocorrer em período diurno, precedido de liberação pela fiscalização.
10. A edificação receberá a instalação de sistema de geração de energia com placas fotovoltaicas. A instalação será provida por outro convênio estadual.
11. Procedimentos de transição e finalização do contrato
12. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

### Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto ou Responsável pela Obra devidamente ligado a empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

## TERMO DE REFERÊNCIA

6.7. A Contratada deverá manter um Responsável pela obra devidamente ligado a empresa no local da execução do objeto durante o período

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do Responsável indicado pela empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.19. Relatório fotográfico semanal, para aferir a progressão da execução;

### Gestor do Contrato

6.20. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.21. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.22. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.23. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

## TERMO DE REFERÊNCIA

aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.24. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.25. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.26. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.2. Não produzir os resultados acordados;

7.1.3. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.4. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.5. *A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:*

7.1.6. *Os critérios seguirão as regras do Contrato.*

### Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



## TERMO DE REFERÊNCIA

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



## TERMO DE REFERÊNCIA

todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

## TERMO DE REFERÊNCIA

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Caso haja valores a serem pagos referentes à contrapartida e ao convênio, a empresa deverá emitir notas fiscais separadas para cada uma dessas prestações, distinguindo entre contrapartida e convênio.

7.5.6. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

**TERMO DE REFERÊNCIA**

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

## TERMO DE REFERÊNCIA

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

7.18. Os pagamentos que dependerem de repasses de convênios firmados entre a Prefeitura de Florínea e Governo estadual e/ou Governo Federal obedecerá aos preceitos indicados pelos entes concedentes dos convênios.

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA-E* de correção monetária.

### Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23.2. Conforme rege o Decreto Municipal de nº 057/2023, haverá retenção na fonte conforme a faixa constante do ANEXO V.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



## TERMO DE REFERÊNCIA

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Regime de execução:

8.2.1. O regime de execução do contrato será por empreitada Global.

#### Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*

8.3.1. *O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);*

8.3.2. *Valor global: conforme valor estimado da licitação.*

#### Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



## TERMO DE REFERÊNCIA

8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de construção civil, expedido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

## TERMO DE REFERÊNCIA

os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial do último exercício financeiro;

8.26. Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos últimos dois anos; e



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

## TERMO DE REFERÊNCIA

8.27. Demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.28. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.31. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

8.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.33. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

### Qualificação Técnica

8.34. *Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação:*

8.34.1. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.35. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, no CREA/CAU em plena validade.

8.36. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024

### TERMO DE REFERÊNCIA

8.37. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

*8.37.1. Para o Engenheiro Civil: conforme o termo de referência (projeto básico)*

8.38. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.39. *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.40. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

**8.40.1. PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 6CM, COLOCADO, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA,** comprovação de no mínimo 4% (quatro) por cento do montante total do item 4, subitem 4.2 da Planilha Orçamentaria.

8.41. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

*8.41.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.*

*8.41.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A Estimativa de valor foi realizada conforme §2º, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

9.2. Estima-se para esta contratação o valor de: **R\$ 971.707,82** (novecentos e setenta e um mil, setecentos e sete reais e oitenta e dois centavos);

9.2.1. Sendo que **R\$ 875.403,05 (oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e cinco centavos) Advindos** do Convênio Estadual;

9.2.2. E **R\$ 96.304,77 (noventa e seis mil, trezentos e quatro reais e setenta e sete centavos)** provenientes de contra partida.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 010101
- II) Fonte de Recursos: 00100 - RECURDOS PRÓPRIOS
- III) Fonte de recursos: 00200 – RECURSOS ESTADUAIS
- IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Florínea, SP, 30 de maio de 2025.

FRANCISCO PAULO PATTA GRANADO  
Engenheiro Civil

KAMILA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS  
Agente de Contratação



PRÊMIO  
PREFEITO AMIGO  
DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024